



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753260**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 02 dias de maio de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as atuais arrematantes foram convocadas ao término da sessão pública de julgamento ocorrida nos dias 11 e 12 de abril de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do julgamento, ou seja, até o dia 22 de abril de 2019, conforme dispõe os subitens 10.4 e 10.9 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Diretoria Técnica de Odontologia para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio do Memorando SEI nº 3629700, assinado pela Sra. Christine Bohm da Costa, Gerente Técnica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Registra-se que a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** participou como Microempresa, e as empresas **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL OESTE EIRELI, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA e TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** participaram como Empresa de Pequeno Porte. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 3 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 14.200,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 7 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 920,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 8 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 860,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**

que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 9 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 658,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 10 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 3.789,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 34 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Em análise dos documentos entregues pela empresa, verificou-se que o lote 34 não consta da Proposta de Preços apresentada, sendo assim, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 35 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 36 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 37 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 38 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 39 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências

estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 40 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 16.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 41 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, no valor total de R\$ 3.427,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 42 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, no valor total de R\$ 3.427,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 43 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, no valor total de R\$ 3.428,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 44 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 3.600,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 49 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.500,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DOROTHY RODINI DENTAL** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a

partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 50 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.100,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 51 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 28.200,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DOROTHY RODINI DENTAL** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 52 - SALVI, LOPES & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 2.772,79. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.240,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 06/05/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 59 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.700,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 60 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.480,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 61 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.704,99. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a

declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 62 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.215,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 67 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 1.719,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 68 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 2.272,50. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 73 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 2.376,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.364,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 06/05/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 76 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 882,61. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 77 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 3.000,00. Considerando que o valor

apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. A empresa manifestou-se junto à plataforma do Banco do Brasil informando que poderá adequar o valor da proposta, sendo assim a Pregoeira a convoca a entregar a proposta de preços com o valor do lote adequado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. **LOTE 78 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 5.995,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 80 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 2.751,23. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 83 - MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, no valor total de R\$ 94.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 86 - SALVI, LOPES & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 2.249,99. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 89 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.100,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 90 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.145,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 91 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 11.188,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à

Pregoeira por meio do Memorando nº 3629700, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, e em diligência ao site da ANVISA constatou-se que o Registro encontra-se vencido. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 93 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 825,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 95 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 992,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 96 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 2.390,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 99 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 47.989,99. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 100 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 29.599,98. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 101 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 29.599,98. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 102 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 45.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 103 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 29.599,98. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 104 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 46.545,10. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 105 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 29.599,96. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 106 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 14.799,98. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de

2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 107 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 24.362,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL OESTE EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 110 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 3.542,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 111 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 6.960,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. A empresa manifestou-se junto à plataforma do Banco do Brasil informando que não poderá adequar o valor da proposta, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 3.516. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 06/05/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 112 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 12.000,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. A empresa manifestou-se junto à plataforma do Banco do Brasil informando que não poderá adequar o valor da proposta, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente Lote restou **FRACASSADO**. **LOTE 114 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 14.112,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 115 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.800,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato,

em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 116 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.632,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 117 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 1.290,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 118 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.700,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 120 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 6.390,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 122 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.200,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 126 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 219,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 127 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 2.683,20. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados,

verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 128 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 28.880,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3629700, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente lote. **LOTE 139 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 4.050,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 140 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.750,85. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 142 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.762,25. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 143 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 2.055,80. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 144 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 20.509,99. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 11 e 12 de abril de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois)

dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 13.310,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 06/05/2019 (segunda-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 145 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 799,99. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 151 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 1.190,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DOROTHY RODINI DENTAL** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 09 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.**

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Elisete da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3653397** e o código CRC **7FA1E234**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.061054-5

3653397v8

3653397v8